

CNPJ: 82.777.251/0001-41  
PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25  
C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC

Processo Administrativo: 53/2019  
Processo de Licitação: 53/2019  
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte de atletas da delegação do Município de Treze Tílias para participação em eventos e competições esportivas, em dias e destinos estabelecidos pelo Departamento de Esportes, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 5 de Julho de 2019, às 09:21 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE TREZE TÍLIAS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 01/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 53/2019, Licitação nº. 53/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA. (2152), TRANSPORTE COLETIVO TERCÍ LTDA (2803), VALTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (3142), LINDENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (6562).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foi aberto o envelope de documentação da empresa considerada vencedora do Pregão Presencial 49/2019: COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA. (2152), TRANSPORTE COLETIVO TERCÍ LTDA (2803), VALTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (3142). Os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Constatou-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o exigido no edital, sendo dessa forma HABILITADA, exceto a empresa VALTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, até então vencedora dos itens 1 e 2 apresentou-se para participar com o veículo MLV 6300 com o ano de fabricação de 2005, superior há 08 anos, ferindo assim o item 6.1.13 do edital, sendo DESABILITADA nessa etapa do certame, os referidos itens passaram assim para a empresa segunda colocada : LINDENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (6562). O representante da empresa VALTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA fez apontamentos, de que não é necessário solicitar documentação referente aos veículos no momento de habilitação. Alegou também direcionamento, proferiu ofensas aos membros da licitação dizendo que os mesmos não possuem conhecimento do objeto a ser licitação. Ainda pediu para que a membro Karine Kandier ficasse em silêncio por não ter conhecimento do que está falando. Ainda permaneceu alterado durante toda a sessão, sendo rude com outros participantes, alegando que ninguém o chamou para uma possível "combinação de preços". O assessor jurídico do Município, Leocir Antônio Carneiro, inscrito na OAB SC sob o nº 23297, compareceu a sessão e diante das informações e da denúncia formulada pelo representante da empresa VALTUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, dando conta de que há direcionamento na licitação e ofendendo os membros da comissão de licitações, e deu o parecer no sentido de que a sessão seja suspensa e aberto o prazo de 05 dias para o representante da referida empresa comprovar documentalmente ou por qualquer meio idôneo, suas informações. Vencido o prazo de 05 dias úteis, que começa no dia 08/07, não vindo referidas provas ao processo licitatório recomendo que seja feita cópia do procedimento e enviado para delegacia de polícia, para apurar possível crime de calúnia e difamação que, em tese, foi cometido nessa sessão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS**

CNPJ: 82.777.251/0001-41  
PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25  
C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2019 - PR**

Processo Administrativo: 53/2019  
Processo de Licitação: 53/2019  
Data do Processo: 17/06/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Treze Tílias, 5 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

VINICIUS SCHIRMAN MENDES - ..... - Pregoeiro(a)  
LIANA LUCIETTI HOLZMANN - ..... - MEMBRO  
KARINE KANDLER - ..... - MEMBRO  
VANESSA SCHUMARCHER - ..... - MEMBRO  
ANE MARGARIDA SOERGER ZARO - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VALDECIR JORGE DE OLIVEIRA - ..... - Representante  
ALEXANDRE EBELING - ..... - Representante  
JOÃO PAULO TERCI - ..... - Representante  
VALCIR JOSE LEODORO - ..... - Representante